



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 318/2022 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Afonso Lima da Cruz Junior.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.005015/2022-73;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Afonso Lima da Cruz Junior 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 23/01/2023.

Teresina, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA